



RESOLUÇÃO Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 1.990.

"Prorroga o prazo de licença para Prefeito Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de licença ao Prefeito Municipal de Cruzeiro, para tratamento de saúde, que foi concedida pela Resolução nº 91, de 09 de janeiro de 1.990.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 17 de abril de 1.990.

Vereador Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos dezessete dias do mes de abril de 1.990.

Dr. Zairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.